

**Resolução CONSUP/IFG de nº 025 de 22 de agosto de 2016.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, usando da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, e, ainda, tendo como base legal a publicação da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme decisão tomada na reunião do Conselho Superior de 22 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Retificar a Resolução CONSUP/IFG de nº 049 de 06 de outubro de 2014, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

Autorizar o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Goiás, com 30 (trinta) vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado na Instituição, no endereço provisório, na Avenida C-198, Quadra 500, Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Leia-se:

Autorizar o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Goiás, com 60 (sessenta) vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado na Instituição, no endereço provisório: Avenida C-198, Quadra 500, Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados por todos os alunos do referido curso, a partir de abril de 2014 até a data de publicação desta Resolução.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior